



DETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 254 DE 25 DE ABRIL DE 1980

LEI MUNICIPAL N.º 253 DE 29 DE JANEIRO DE 1.980

AARXO EDUUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto

AARXO EDUUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os vencimentos do cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho de Supervisor da Merenda Escolar, 7 Constante da Tabela anexa a Lei Municipal n.º 119 de 14 de julho de 1.975, passam a ser de Cr\$ 6.654,05 (Seis mil, seicentos e cincoenta e quatro cruzeiros e cinco centavos).

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de Janeiro de 1980 - 15º Ano de emancipação Político-Administrativa do Município.

AARXO EDUUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

HELENA MARIA FIGUEIREDO  
Enc. Sec. Pessoal

WAGNER VICENTINI FERRARI  
Contador

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Assessor do Gabinete

Publicado no quadro de editais na mesma data.-